

11. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

11.2 A interposição de recursos será feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato mediante o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, à Consulplan, no link correspondente ao Processo Seletivo no site da Consulplan (www.consulplan.net).

11.2.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados no MPPA, via e-mail ou pessoalmente à Consulplan ou qualquer outro meio que não seja o disposto no subitem 11.2.

11.3 Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

11.4 Após envio do recurso será gerado número de protocolo de confirmação de envio, o qual será válido como comprovante de interposição do recurso.

11.4.1 O sistema aceitará apenas um recurso por questão de cada candidato. Cada recurso será limitado a 5.000 (cinco mil) caracteres.

11.5 Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste Edital serão automaticamente indeferidos.

11.6 Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinados que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso. Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 40 (quarenta) pontos em sua totalidade.

11.7 As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno de prova do candidato.

11.9 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial e/ou recurso de resultado definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer instituição envolvida no Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11.11 Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos da Consulplan e do MPPA, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.12 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.13 A Consulplan e o MPPA não se responsabilizarão por interposição de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo de seleção de que trata este Edital, por meio das publicações nos sites da Consulplan e do MPPA.

12.2 O candidato, ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12.4 O fornecimento dos documentos e laudos médicos porventura exigidos neste Edital, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio a que não lhe deram causa que impeça a chegada dos mesmos à Empresa. Os documentos/laudos médicos terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

12.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

12.5 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a aprovação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas,

garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ainda, se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A eliminação do candidato não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.

12.7 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.8 O candidato que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá contatar a Consulplan pelo e-mail atendimento@consulplan.com ou pelo telefone 0800-283-4628.

12.9 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone na Consulplan, enquanto estiver participando do Processo Seletivo. As solicitações de eventuais alterações deverão ser realizadas pelo endereço de e-mail atendimento@consulplan.com.

12.10 A Consulplan disponibilizará para impressão a Declaração de Comprometimento exclusivamente por meio de link específico em seu site, na página correlata ao Processo Seletivo, mediante informação de CPF e senha. O candidato que tiver interesse deverá apresentar a Declaração impressa ao coordenador de aplicação, no local de sua prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Processo Seletivo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Consultoria e Planejamento em Administração (Consulplan) em conjunto com o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Belém/PA, 03 de maio de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA**

Acentuação, classe de palavras; coesão e coerência textual; compreensão e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tipologia textual; flexão das palavras; figuras de linguagem; homônimos e parônimos; ortografia; pontuação; pronomes; sinônimos e antônimos; estudo da crase; semântica.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ADMINISTRAÇÃO**

Administração Geral: Princípios Fundamentais da Administração; Evolução da Administração; Abordagem Clássica, Burocrática, Estruturalista e Sistêmica; Estrutura Organizacional: conceito, tipos e componentes; Processo de Organização. Processo Decisório. Administração Estratégica: Conceito; Processo de formulação da estratégia; Modelos de Administração Estratégica; Processos de resolução de problemas; Estratégia como tomada de decisão. Ferramentas de Gestão. Desempenho Organizacional: Eficiência e Eficácia; Produtividade; Definição e acompanhamento de Metas e Indicadores. Clima e Cultura Organizacional. Mudança e Inovação. Gestão de Processos; Mapeamento e Padronização de processos. Gestão da Qualidade. Planejamento e Gestão de Projetos; Planejamento do projeto; Responsabilidades e papéis na gestão de projetos. Gestão de Pessoas: Liderança; Avaliação de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Recrutamento e Seleção; Recursos Humanos na Administração Pública. Conceitos fundamentais do Direito Público e o funcionamento do Estado. Estado, governo e aparelho de Estado. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de fundos, Restos a Pagar, Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ética no Serviço Público.

ARQUITETURA

INTRODUÇÃO À ARQUITETURA E URBANISMO. Princípios básicos aplicáveis à arquitetura e ao urbanismo. COMUNICAÇÃO VISUAL. Mobiliário Urbano; Comunicação Visual Urbana. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA. Dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico, poligonais. Levantamento altimétrico: perfis, curvas de nível. CONFORTO AMBIENTAL. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso), conforto humano nas edificações, noções de ergonomia (Legislação). MEIO AMBIENTE. Sustentabilidade e suas aplicações em projetos de arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura (Agenda 21 e Agenda Habitat). ARQUITETURA DE INTERIORES. Noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro, etc. ACESSIBILIDADE: Norma NBR 9050. PROJETO DE ARQUITETURA. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Noções de Zoneamento, Zonas de uso e características de uso; Noções de Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Índices; Taxas de ocupação, coeficientes de aproveitamento. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Ética no Serviço Público.

BIBLIOTECONOMIA

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Desenvolvimento de coleções: Seleção e Aquisição; Fontes de informação jurídica; Indexação; Resumos: ABNT - NBR 6028; Linguagens documentárias; Representação descritiva de documentos: AACR2; Representação temática de documentos; Normalização - Normas da ABNT: NBR 6021, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6029, NBR 10520, NBR 10525; NBR 10719, NBR 12676, e NBR 14724; Tratamento da Informação; Sistemas de classificação bibliográfica: CDD, CDU e Classificação de Doris de Queiroz Carvalho; Serviço de Referência: Atendimento ao usuário, circulação, empréstimo, organi-